

SÉTIMO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E RONALDO MOTA DA SILVEIRA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA/ ADMINISTRADORA, CAÇAPAVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**, empresa pública federal constituída na forma da Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com Sede em Brasília – DF no SBN – Quadra 02, Bloco H, Asa Norte, Edifício Central Brasília, CEP: 70040-904, e Superintendência Regional de Porto Alegre – SUREG-PA, localizada na Rua Banco da Província, nº 105, Bairro Santa Teresa, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.091.652/0009-36 e Inscrição Estadual nº 096/0343890, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 1.524, de 20.06.95, por seu Diretor-Presidente, **EDUARDO JORGE LEDSHAM**, brasileiro, casado, geólogo, natural de Belo Horizonte, MG, portador da Carteira de Identidade nº M-2.148.911, expedida pela SSP/MG, em 21/08/1979, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 542.689.406-00, domiciliado em Belo Horizonte, MG, na Avenida Bandeirantes nº 2.221, apto. 800, SION, CEP:30.210-420, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e **RONALDO MOTA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 90363213172, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº 473.905.300-49, residente e domiciliado na Rua Gal. Osório, nº 1.150, Caçapava do Sul/RS, proprietário do imóvel, neste ato representado por sua procuradora/administradora, **CAÇAPAVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.216/0001-09, CRECI – 9366, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 595, 2º andar, Caçapava do Sul/RS, CEP.: 96570-000, neste ato representada por seu Corretor de Imóveis, **LUIZ CARLOS GUGLIEMIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 1.409, portador da Carteira de Identidade nº 30091307-45, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.221.620-34, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, firmaram o Contrato nº 113/PR/09.

CONSIDERANDO

Alteração do objeto solicitado pela carta da Contratada, datada em 18 de agosto de 2016; Nota Técnica elaborada pela Sra.GERIDE-PA, datada em 11 de outubro de 2016; Memorando nº 228 2016/SUREG-PA, datado em 11 de outubro de 2016, com o autorizo do Sr.Diretor de Relações Institucionais.

O interesse das partes em dar prosseguimento as serviços objeto do Contrato, cuja prorrogação do prazo de vigência está prevista na Cláusula Terceira do mesmo, com fulcro no Inciso I § 3º, do art. 62 da lei 8.666/93 C/C Lei 8.245/91.



PDL nº 57/2009

CONTRATO Nº 113 / PR / 09

RESOLVEM

Celebrar o presente Instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 30 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2017, sem alteração do valor mensal de R\$ 9.132,14 (nove mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos), citado na Subcláusula 2.1. do Termo de Apostilamento, resguardado o direito ao reajuste.

1.2. Alteração da sub-cláusula 1.2 do Contrato, com a retirada da casa "Madezzatti" com área de 77,97 m².

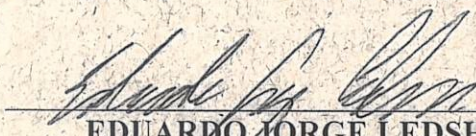
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem válidas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, a CPRM e a CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para a mesma finalidade, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016

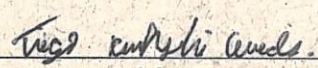
Pela CPRM:


EDUARDO JORGE LEDSHAM
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA:


LUIZ CARLOS GUGLIEMIN
Corretor de Imóveis

TESTEMUNHAS:


Nome: T. A. B. K. GUEDES
CPF nº 023.153.750-61

Nome:
CPF nº

